

Organograma do Regimento Interno do GPAR

1. Capítulo I: Da Natureza e Finalidade

- **Art. 1º:** Normas de organização e funcionamento do GPAR.
- **Art. 2º:** Composição do GPAR (colegiado de pesquisadores e egressos).
- **Art. 3º:** Natureza acadêmica transdisciplinar, e transdisciplinar do GPAR.
- **Art. 4º:** Dinâmica de interdependência nas atividades.
- **Art. 5º:** Desenvolvimento de habilidades de iniciação científica.
- **Art. 6º:** Atender à finalidade, do Grupo de Pesquisa da Amazônia Reunida.

2. Capítulo II: Dos Objetivos

- **Objetivos Gerais do GPAR:**
 - Consolidação da pesquisa na FESAR.
 - Formação de discentes e docentes pesquisadores.
 - Excelência em publicações científicas e projetos de extensão.
 - Capacitação para editais de fomento (CAPES, CNPq).
 - Organização de eventos científicos.
 - Participação em eventos nacionais e internacionais.
 - Integração entre diferentes grupos de pesquisa.
 - Parcerias com instituições de pesquisa.

3. Capítulo III: Das Linhas de Pesquisa do GPAR

- **Linhas de Pesquisa:**
 - Saúde das populações e seus determinantes.
 - Promoção da saúde, prevenção e controle de doenças.
 - Políticas, planejamento, gestão e práticas em saúde.
- **Mudanças:** Extinção ou criação de novas linhas por decisão do colegiado.

4. Capítulo IV: Da Composição e Estrutura Organizacional

- Art. 8º: Composição do GPAR (docentes, discentes, colaboradores).
- **Estrutura:**
 - Coordenação Geral: Líder e Vice-Líder.
 - Coordenadoria Administrativa.
 - Docentes Pesquisadores.
 - Discentes Pesquisadores.
 - Colaboradores.
- **Mandatos e Substituições:**
 - Mandato permanente para Líder e Vice-Líder.
 - Mandato de 2 anos para Coordenador Administrativo.

5. Capítulo V: Das Atribuições dos Membros

- **Líder e Vice-Líder:** Coordenação, convocação de reuniões, elaboração de planos de atividades.
- **Coordenador Administrativo:** Assistência e organização de documentos.
- **Membros:** Participação em reuniões, elaboração de projetos, respeito às normas éticas.
- **Docentes Pesquisadores:** Orientação de discentes e comunicação de atividades.
- **Discentes Pesquisadores:** Submissão de pesquisas e respeito a prazos.
- **Colaboradores:** Auxílio nas pesquisas e compartilhamento de conhecimentos.

6. Capítulo VI: Das Formas de Ingresso e Desligamento

- **Ingressos:**
 - Convite e aclamação para docentes e colaboradores, Art. 16.
 - Convite ou processo seletivo para discentes, Art. 17.
- **Desligamento:** Pedido por escrito ou não participação nas atividades, Art. 18; causas de desligamento.
 - Formas de ingresso (convites, seleções).
 - Processo seletivo para discentes.

7. Capítulo VII: Do Funcionamento das Sessões

- **Reuniões:** Mensais e extraordinárias com convocação prévia.
- **Quórum:** Maioria absoluta necessária para início.
- **Registro:** Atas das reuniões e deliberações.

8. Capítulo VIII: Da Certificação das Atividades

- **Certificados:** Emissão para reuniões e eventos organizados pelo GPAR, certificação de atividades (emitida pelos líderes).

9. Capítulo IX: Dos Recursos

- **Financiamento:** Busca de recursos internos e externos.
- **Cooperação:** Acordos com entidades para projetos.

10. Capítulo X: Disposições Gerais

- **Ética e Respeito:** Pautar ações sob princípios éticos.
- **Modificações:** Alterações no regimento com aprovação em reunião.
- **Penalidades:** Advertências e desligamento por transgressões.

11. Capítulo XI: Disposições Finais

- **Vigência:** O regimento entra em vigor após aprovação.

Organograma com as diretrizes do regimento, possibilitando uma visualização clara e direta da estrutura e funcionamento do GPAR. Descrito ainda o fluxo de hierarquia e processos, onde cada capítulo é um nível que detalha as funções e objetivos do GPAR. Para garantir que todos os membros estejam cientes de suas atribuições e das normas do regimento para o bom funcionamento do grupo.